



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 1 de 55

## LEI Nº 2.834, DE 21 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **GABRIEL GONZAGA BINA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

§

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Isabel para o exercício de 2017, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura e organização do orçamento;
- III** - as diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV** - as disposições relativas à execução orçamentária;
- V** - as disposições relativas à legislação tributária;
- VI** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII** - as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII** - as disposições gerais.

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I** - Anexo I - Riscos Fiscais;
- II** - Anexo II - Metas Fiscais, contendo os seguintes demonstrativos:
  - a)** Demonstrativo I - Metas Anuais;
  - b)** Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
  - c)** Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 2 de 55

- d)** Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e)** Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f)** Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g)** Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- h)** Demonstrativo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
- i)** Demonstrativo IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**III** - Anexo III - Demonstrativo de Evolução da Receita;

**IV** - Anexo IV - Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais;

**V** - Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o período;

**VI** - Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

**VII** - Anexo VII - Informações sobre Obras em Andamento;

**VIII** - Anexo VIII - Relação de Entidades Autorizadas a Receber Recursos Públicos;

**IX** - Anexo IX - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

## CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

**I** - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

**II** - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

**III** - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

**IV** - reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;

**V** - oferecer assistência à criança e ao adolescente;

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature that appears to be "J. Simão".  
- The word "legis" written vertically.  
- The word "me" written at the bottom right.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 3 de 55

- VI** - realizar melhoria da infra-estrutura urbana;
- VII** - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII** - austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º.** A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o município consolidado, equivalente a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 4º.** As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 5º.** A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

**Art. 6º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** - órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

**II** - unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;

**III** - unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;

**IV** - programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela Administração;

**V** - ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

*Handwritten signatures and initials:*  
A large stylized signature, possibly "J. Simão", and other initials like "L. S. M." are visible at the bottom right of the page.



Paraisópolis da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 4 de 55

**a)** projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

**b)** atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**c)** operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2017 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente, em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

**§ 2º.** A estrutura orçamentária institucional, a categoria de programação constante desta Lei e o Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverão ser as mesmas especificadas para cada ação, constante do Plano Plurianual 2014-2017.

**Art. 7º.** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 8º.** A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, seus órgãos, fundos e entidades das administrações direta e indireta.

**Art. 9º.** A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017.

**Art. 10.** O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de Santa Isabel, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o, a seguir, para sanção.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side of the page.  
- A signature at the bottom center.  
- A signature at the bottom right.  
- The number '100' written vertically on the far right.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 5 de 5

**Parágrafo único.** Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2017 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

**Art. 11.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e serão elaborados em conformidade com as portarias nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão—MPOG, e nº 163, de 4 de maio de 2001 e atualizações, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 12.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 13.** A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental;
- IV - princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**Art. 14.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inciso III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e atualizações, e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the right side of the page.  
A signature at the bottom center.  
A signature at the bottom right.  
The initials "me" written vertically on the far right.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 6 de 55

**VI** - não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,

**VII** - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 15.** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado os últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

**§ 1º.** Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I** - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II** - a edição de uma planta genérica de valores;
- III** - a expansão do número de contribuintes;
- IV** - a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

**§ 2º.** As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**§ 3º.** Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida em legislação pertinente.

**§ 4º.** Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

**§ 5º.** Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

**§ 6º.** Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the right side of the page.  
Below it, the initials "D. G. M." are written in a stylized, cursive font.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 7 de 55

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 16.** Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando a distinção entre os diversos recursos que transitam no Município.

**Art. 17.** O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

**I** - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

**II** - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**III** - alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

**IV** - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei.

**Parágrafo único.** A reserva de contingência de que trata o inciso III deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

**Art. 18.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2017 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

**Art. 19.** O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 20.** Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

**I** - estabelecer, através de Portaria, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**II** - publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;

*[Handwritten signatures and initials]*



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 8 de 55

**III** - publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

**IV** - os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;

**V** - os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Constituição Federal.

**§ 1º.** As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

**§ 2º.** A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 21.** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por Decreto e Ato da Mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**§ 1º.** A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

**§ 2º.** Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I** - alimentação escolar;
- II** - atenção à saúde da população;
- III** - pessoal e encargos sociais;
- IV** - sentenças judiciais; e,
- V** - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

**Art. 22.** A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

*[Handwritten signature]*



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 9 de 55

**Parágrafo único.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto à Secretaria responsável pelo repasse.

**Art. 23.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

**I** - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

**II** - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

**III** - caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou Instrumento congênere; e,

**IV** - se houver previsão na lei orçamentária anual.

**Art. 24.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**Art. 25.** No exercício de 2017 o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficarão a cargo de comissões a serem instituídas no âmbito de cada Poder.

**§ 1º.** As comissões encaminharão relatórios ao responsável pelo controle interno e ao Chefe do respectivo Poder até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados dos programas e das ações.

**§ 2º.** Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão.

**Art. 26.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Art. 27.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Art. 28.** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 10 de 55

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 29.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 30.** O Poder Executivo poderá, até o dia 31 de outubro de 2016, submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

**I** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

**II** - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

**III** - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

**IV** - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

**V** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,

**VI** - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 31.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

**I** - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 11 de 55

**II** - a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e,

**III** - o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º. O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º. A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada em janeiro de 2017, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2016.

§ 3º. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 32.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º. O limite de que trata este artigo está assim dividido:

**I** - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,

**II** - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

**I** - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

**II** - relativas a incentivos à demissão voluntária; e,

**III** - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo.

§ 3º. O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

**I** - vedar a concessão de vantagens a servidores;

**II** - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

**III** - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

**IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 33.** No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 12 de 55

incisos I e II, do § 1º do art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 34.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

**Art. 35.** A despesa total com pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida, as despesas verificadas no exercício anterior, acrescida de 15% (quinze por cento), se esta for inferior aos limites definidos nas formas do art. 20, Inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

**Art. 36.** O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de Santa Isabel, compor-se-á de:



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 13 de 55

- I** - Mensagem;
- II** - Projeto de Lei;
- III** - Anexos relativos à Receita Pública;
- IV** - Anexos relativos à Despesa Pública.

**Art. 38.** Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

- I** - Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por função do Governo;
- II** - Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III** - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

**Art. 39.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 21 de julho de 2016.

  
**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
**SIBÉRI MACHADO DE OLIVEIRA**  
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

  
**CARLOS ALBERTO LOPES**  
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

  
**MARICÉLIA DOS SANTOS**  
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 14 de 55

## ANEXO I Port. STN 553, de 22/09/2014 Tabela I - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2017

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda Judicial	815.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	815.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Ações de Passivos			
Assalunhos Diversos			
Outros Passivos Contingentes	2.170.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.170.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.985.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.985.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fornecimento de Arrecadação	3.500.000,00	Contingenciamento de Despesas	3.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Divergência de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.485.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.485.000,00</b>

FONTE/NOTAS



Paraliso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 15 de 55

## ANEXO II

Port. STN 553, de 22/09/2014 Tabela 2 – DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

### MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (h)	Valor Constante	% PIB (h / PIB)	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (e / PIB)
Receita Total	142.270.400,00	136.143.923,44	0,007	142.270.400,00	130.281.266,45	0,007	153.652.032,00	134.644.753,85	0,007
Receitas Primárias (I)	141.520.400,00	135.426.220,10	0,007	141.520.400,00	129.594.468,99	0,007	152.902.032,00	133.987.531,39	0,007
Despesa Total	142.270.400,00	136.143.923,44	0,007	142.270.400,00	130.281.266,45	0,007	153.652.032,00	134.644.753,85	0,007
Despesas primárias (II)	140.720.400,00	134.660.669,86	0,007	140.633.400,00	128.782.216,52	0,007	152.015.032,00	133.210.256,31	0,007
Resultado Primário (III = I - II)	800.000,00	765.550,24	0,000	887.000,00	812.252,47	0,000	887.000,00	777.275,09	0,000
Resultado Nominal	-150.000,00	-143.540,67	(0,000)	-150.000,00	-137.359,49	(0,000)	-150.000,00	-131.444,49	(0,000)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-15.000,00	-14.354,07	(0,000)	-15.000,00	-13.735,95	(0,000)	-15.000,00	-13.144,45	(0,000)

FONTE/NOTAS:

- > inflação de valor Corrente (a) e valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE.
- > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 1.898.557.945.278,00 projetadas para o exercício de 2017, obtidas junto a Fundação Seade.

*[Handwritten signatures and initials]*



Paraisópolis da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 16 de 55

## ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	152.000.000,00	0,009	140.253.865,15	0,008	-11.746.134,85	-7,728
Receitas Primárias (I)	151.462.800,00	0,009	139.195.595,38	0,008	-12.267.204,62	-8,099
Despesa Total	152.000.000,00	0,009	143.177.036,71	0,009	-8.822.963,29	-5,805
Despesas Primárias (II)	150.747.800,00	0,009	133.752.966,69	0,008	-16.994.833,31	-11,274
Resultado Primário (I- II)	715.000,00	0,000	5.442.628,69	0,000	4.727.628,69	661,207
Resultado Nominal	-150.000,00	(0,000)	-206.369,27	(0,000)	-56.369,27	37,580
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	0,000	751.245,13	0,000	-748.754,87	-49,917
Dívida Consolidada Líquida	-8.575.431,61	(0,001)	-8.781.800,58	(0,001)	-206.368,97	2,407

### FONTES/NOTAS:

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 1.898.557.945.278,00 projetadas para o exercício de 2017, obtidas junto a Fundação Seade.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 17 de 55

### ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2017

AMP - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	137.000.000,00	152.000.000,00	10,95	128.574.400,00	-15,41	142.270.400,00	10,65	142.270.400,00	0,00	142.270.400,00	0,00
Receitas Primárias (I)	136.400.000,00	151.462.800,00	11,04	127.874.400,00	-15,57	141.520.400,00	10,67	141.520.400,00	0,00	141.520.400,00	0,00
Despesa Total	137.000.000,00	152.000.000,00	10,95	128.574.400,00	-15,41	142.270.400,00	10,65	142.270.400,00	0,00	142.270.400,00	0,00
Despesas Primárias (II)	136.010.000,00	150.747.800,00	10,84	127.159.400,00	-15,65	140.720.400,00	10,86	140.633.400,00	-0,06	140.633.400,00	0,00
Resultado Primário (I - II)	390.000,00	715.000,00	83,33	715.000,00	0,00	600.000,00	11,89	887.000,00	10,88	887.000,00	0,00
Resultado Nominal	-100.000,00	-150.000,00	50,00	-100.000,00	-33,33	-150.000,00	50,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.800.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-8.575.431,61	0,00	-15.000.000,00	74,92	-15.000,00	-99,90	15.000,00	0,00	-15.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	166.021.600,50	166.440.000,00	0,25	128.574.400,00	-22,75	136.143.923,44	5,89	130.281.266,45	-4,31	124.671.068,38	-4,31
Receitas Primárias (I)	165.294.498,60	165.851.766,00	0,34	127.874.400,00	-22,90	135.426.220,10	5,91	129.594.468,99	-4,31	124.013.845,92	-4,31
Despesa Total	166.021.600,50	166.440.000,00	0,25	128.574.400,00	-22,75	136.143.923,44	5,89	130.281.266,45	-4,31	124.671.068,38	-4,31
Despesas Primárias (II)	164.821.882,37	165.068.841,00	0,15	127.159.400,00	-22,97	134.660.669,86	5,90	128.782.216,52	-4,37	123.236.570,84	-4,31
Resultado Primário (I - II)	472.616,24	782.925,00	65,68	715.000,00	-8,68	765.550,24	7,07	812.252,47	6,10	777.275,09	-4,31
Resultado Nominal	-121.183,65	-164.250,00	35,54	-100.000,00	-39,12	-143.540,67	43,54	-137.359,49	-4,31	-131.444,49	-4,31
Dívida Pública Consolidada	1.817.754,75	1.642.500,00	9,04	1.800.000,00	9,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-9.390.097,61	0,00	-15.000.000,00	59,74	-14.354,07	-99,90	-13.735,95	-4,31	-13.144,45	-4,31

#### FONTES/NOTAS:

- > Inflação de 2014 e 2015 com base no IPCA, divulgados: HACEN/SBGE.
- > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 1.898.557.945.278,00 projetadas para o exercício de 2017, obtidas junto a Fundação Seade.
- > Índice do IPCA para 2016, 2017, 2018, e 2019 conseguido junto ao site <http://www4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/port/r.asp>.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 18 de 55

## ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	78.461.466,20	100,000	90.230.952,00	100,000	71.342.828,15	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>78.461.466,20</b>	<b>100,000</b>	<b>90.230.952,00</b>	<b>100,000</b>	<b>71.342.828,15</b>	<b>100,000</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>

#### FONTE/NOTAS:

> O Município de Santa Isabel não possui RPPS

*[Handwritten signatures and marks]*



Paraiso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 19 de 55

### ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2017

AMP - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS			
	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	97.300,00	65.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	97.300,00	65.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>97.300,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LIQUIDADAS			
	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	141.270,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	141.270,00	0,00	0,00
Investimentos	141.270,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	3,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>141.270,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SALDO FINANCEIRO			
	2015	2014	2013
VALOR (III)	(g) - ((Ia - (Ia)) + (III))	(II) - ((II - (IIe) + (III))	(i) - (ic + IIIf)
	0,00	65.000,00	0,00

FONTE/NOTAS:

> O Município de Santa Isabel não possui RPPS.



Paraliso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 20 de 55

## ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)	R\$ 1,00		
RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

*[Handwritten signatures and marks]*



Paraisópolis da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 21 de 55

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2017**

DESPESAS	2013	2014	2015
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exclto Intra-Orçamentárias) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**COMENTÁRIOS:**

> O Município de Santa Isabel não possui RPPS.



Paraiso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 22 de 55

### ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2017

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)				R\$ 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) - (d exere. ant.) + (c)	
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 23 de 55

## ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2017

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (c)
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

> O município de Santa Isabel não possui RPPS.



Paraiso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 24 de 55

## ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2017

AME - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE:

(\*) Não há perspectivas de renúncia de receita para os exercícios acima descritos.



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 25 de 55

### ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2017

AMP - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	6.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-1.500.000,00
Novas DCCC	-1.500.000,00
Novas DCCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DCCC (V) = (III-IV)	4.000.000,00

#### CONTE/NOTAS:

- > Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
- > Ainda se falando em receitas, há a previsão de aumento da cota parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos;
- > A previsão das novas DCCC são proveniente, basicamente, de crescimento vegetativo da rocha de pagamento.



Paraisópolis da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 26 de 55

## ANEXO III

### Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2017

Receita	Realizado					Previsão	2017		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Previsão	Ajuste	PREVISÃO FINAL
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>98.867.539,35</b>	<b>110.891.791,10</b>	<b>118.725.712,07</b>	<b>127.122.797,48</b>	<b>135.244.313,84</b>	<b>139.932.910,00</b>	<b>155.594.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.594.400,00</b>
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.763.637,27	17.732.946,84	16.736.713,64	18.928.670,29	19.460.677,95	23.040.500,00	28.725.000,00	0,00	28.725.000,00
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	855.815,90	918.586,34	947.405,81	1.041.568,53	1.846.657,31	2.712.000,00	3.014.000,00	0,00	3.014.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	1.101.489,77	905.099,43	670.692,68	977.726,88	960.969,77	814.250,00	933.000,00	0,00	933.000,00
16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	3.933.614,97	4.280.138,44	4.330.512,65	3.904.509,51	4.395.594,77	1.000,00	186.000,00	0,00	186.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.801.059,66	81.960.970,03	92.089.942,06	98.077.881,21	103.395.722,83	110.603.660,00	118.106.400,00	0,00	118.106.400,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.411.921,79	5.094.050,02	3.950.445,23	4.192.441,06	5.184.691,21	2.761.500,00	4.630.000,00	0,00	4.630.000,00
<b>9 - DEDUÇÕES FUNDEF/FUNDEB</b>	<b>(7.961.831,71)</b>	<b>(9.080.962,23)</b>	<b>(9.945.533,72)</b>	<b>(10.442.715,57)</b>	<b>(11.106.748,35)</b>	<b>(12.269.000,00)</b>	<b>(13.324.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(13.324.000,00)</b>
2 - RECEITAS DE CAPITAL	866.566,28	5.450.011,70	2.055.890,90	3.175.485,99	16.116.299,66	14.836.090,00	-	0,00	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>91.772.273,92</b>	<b>107.260.840,57</b>	<b>110.836.077,25</b>	<b>119.855.567,50</b>	<b>140.253.865,15</b>	<b>142.500.000,00</b>	<b>142.270.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.270.400,00</b>

Observação: O exercício de 2016 representa apenas a previsão inicial, baseada na Lei Orçamentária Anual, não havendo nenhuma reestimativa.

Relatório emitido em 28/06/2016, às 16:22



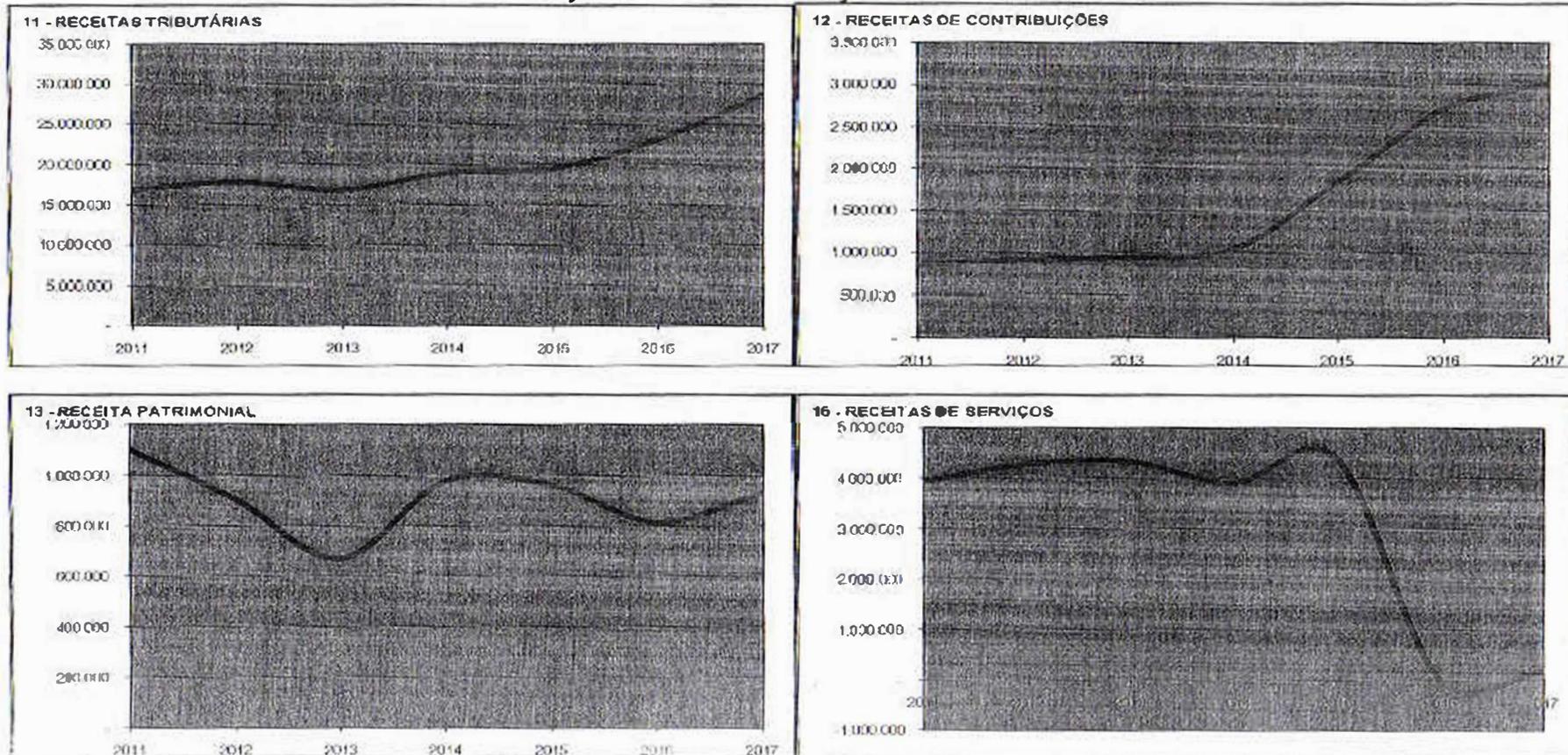
# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraliso da Grande São Paulo

Lei nº 2.834/2016- Página 23 de 55

## ANEXO III EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – LDO 2017



emitido em 28/06/2016, às 16:22

*[Handwritten signatures and initials]*



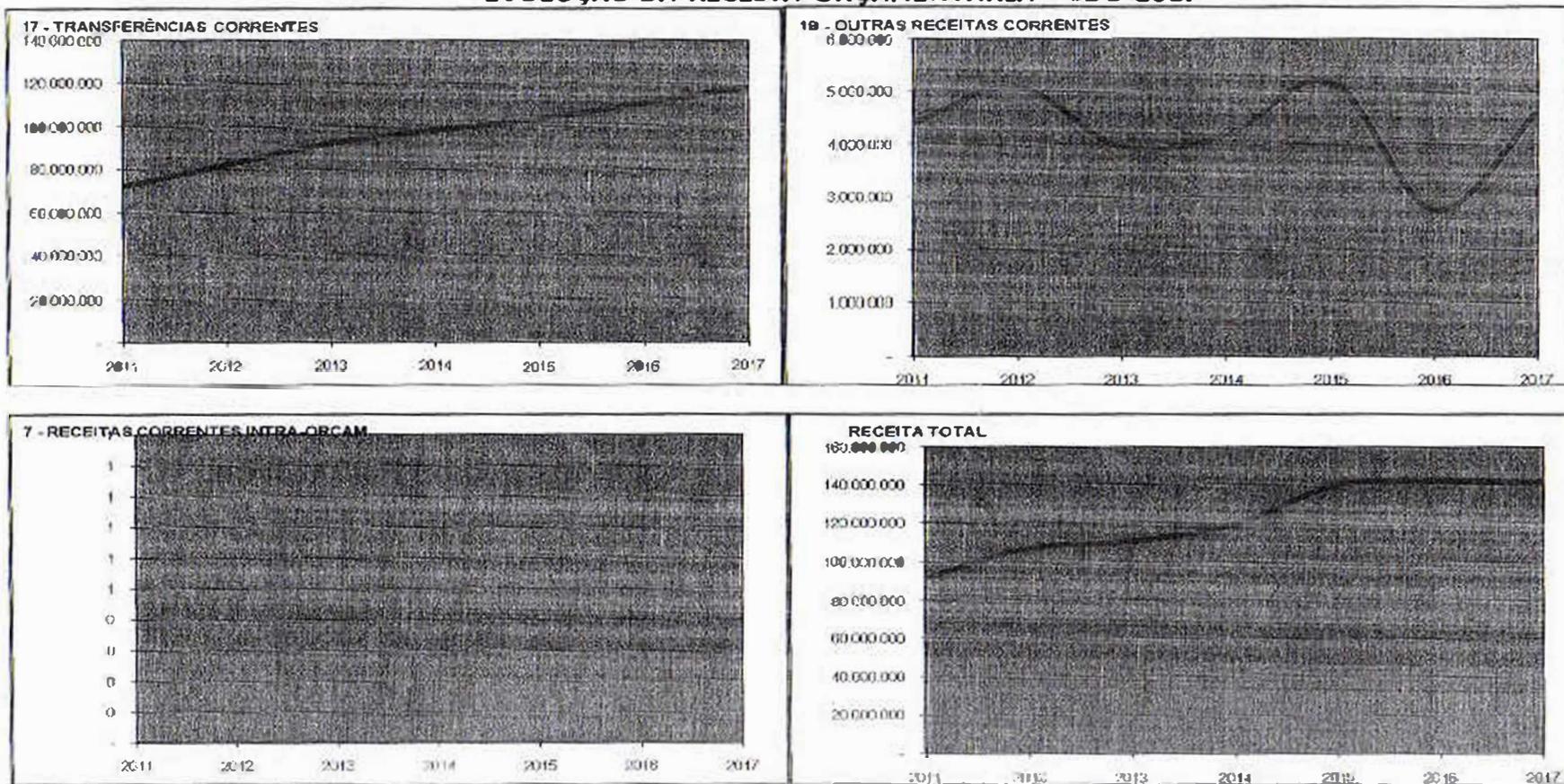
Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 28 de 55

## ANEXO III EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017



Relatório emitido em 28/06/2016, às 16:22



Paraíso da Grande São Paulo

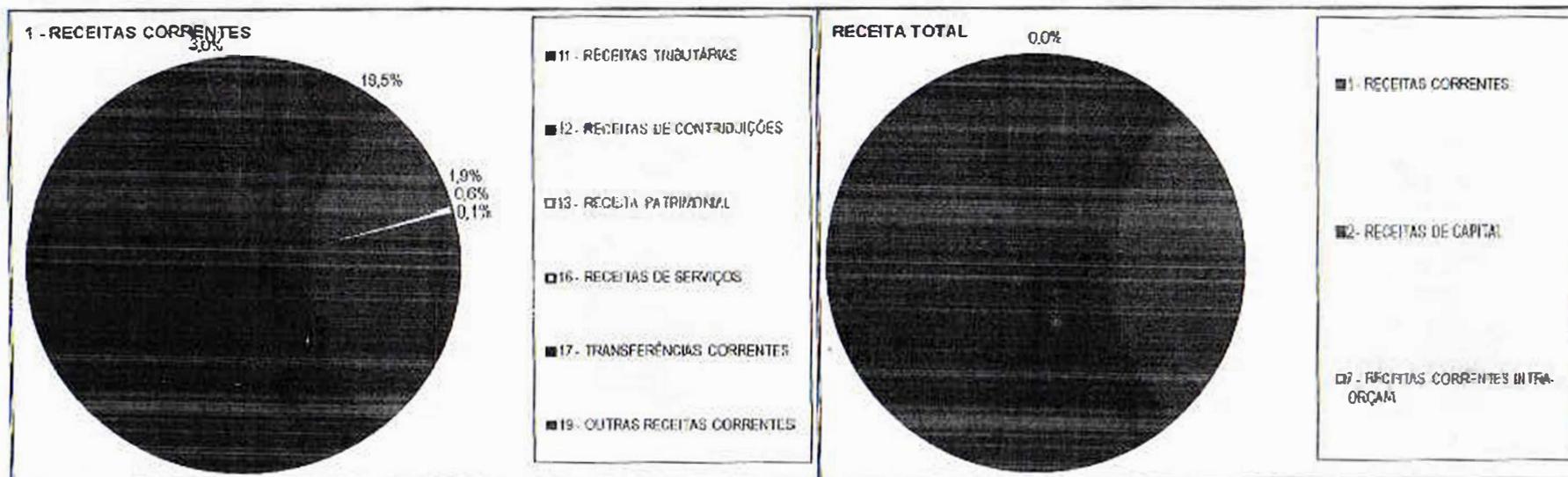
# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 29 de 55

## ANEXO III

### EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017



Relatório emitido em 28/06/2016, às 16:22

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Paraíso da Grande São Paulo

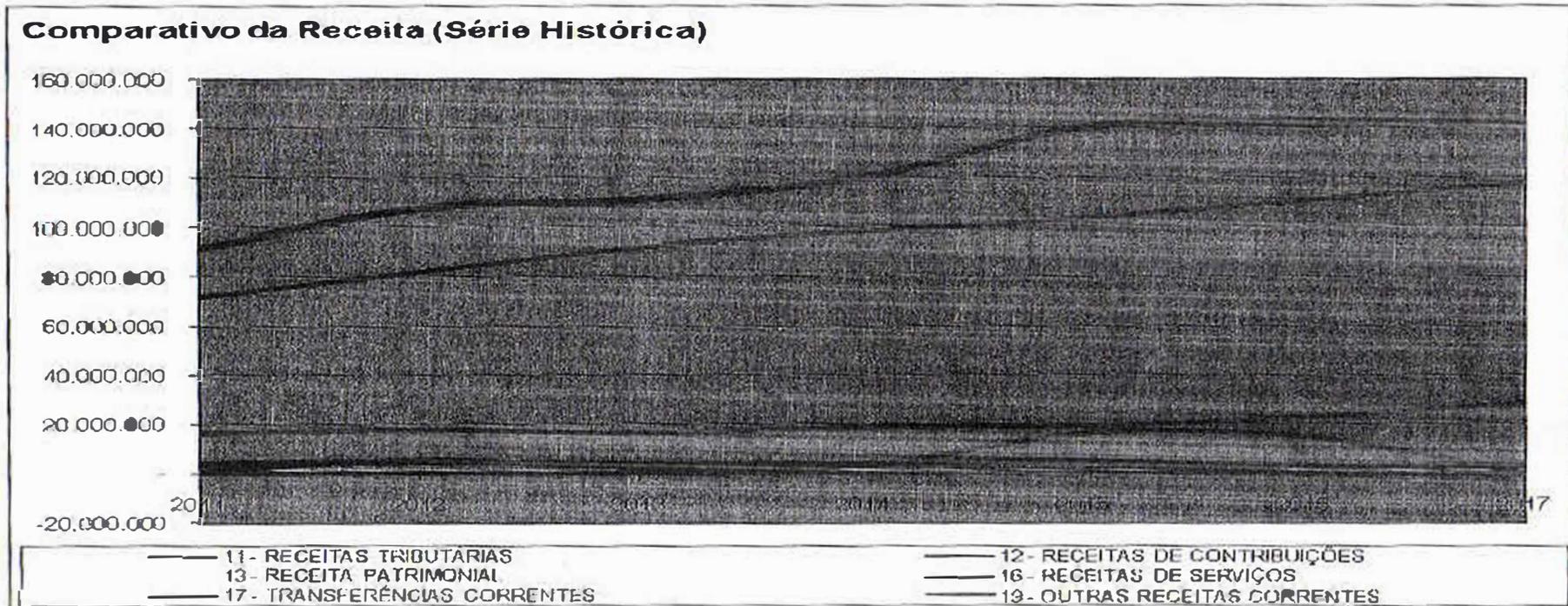
# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 30 de 55

## ANEXO III

### EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – LDO 2017



Relatório emitido em 28/06/2016, às 16:22

*Joaquim Simão*



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 31 de 55

## ANEXO IV

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2017, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2011 a 2015), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2016, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a incerteza rondando a economia mundial, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

Também não podemos deixar de considerar que a receita proveniente do Estado de São Paulo para a construção da estação de tratamento de esgotos cessará no início de 2016, diminuindo o valor total da previsão com relação ao ano anterior.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
IPCA:	5,90%	4,31%	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,41%	10,67%	9,50%	4,50%



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 32 de 55

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2017, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 249/2010. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

No cálculo do montante da dívida consolidada, utilizou-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados até 2016, pois para o exercício de 2017 não há dívida consolidada assumida pelo Município até o momento. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2015 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2017, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 142.270.400,00 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta mil e quatrocentos reais), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras estimadas em R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), resultam numa Receita Fiscal de R\$ 141.337.400,00 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 142.270.400,00 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta mil e quatrocentos reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), tem-se que as despesas fiscais para 2017 foram previstas em R\$ 140.720.400,00 (cento e quarenta milhões, setecentos e vinte mil e quatrocentos reais).

3) Em relação ao estoque da dívida, este corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.



Paraisópolis da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 33 de 56

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

**INICIAL**

CÓDIGO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objeto:	Ativar recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas de serviços da dívida pública, prestação de serviços, ações institucionais, ações indenizatórias de natureza cível e outras atividades de responsabilidade da administração municipal.		
Justificativa:	As despesas com o pagamento de empréstimos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, desbarridos no âmbito judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outras encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionados em nenhuma programação financeira ou de orçamento.		
<b>METAS</b>			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORTE	PREVISÃO E REALIZAÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento aos Encargos Gerais do Município	Percentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município	100,00	2017 100,00
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		<b>1.617.000,00</b>	
CÓDIGO	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	01.01.00	CERTEZA DO EXECUTIVO
Objeto:	Manter os serviços de apoio ao trabalho dos dirigentes de administração superior, bem como gastos institucionais do município.		
Justificativa:	Manter os serviços de controle da máquina pública.		
<b>METAS</b>			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORTE	PREVISÃO E REALIZAÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	2017 100,00
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		<b>1.819.000,00</b>	
CÓDIGO	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	01.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
Objeto:	Manter os serviços de apoio ao trabalho dos dirigentes de administração.		
Justificativa:	Manter os serviços de controle da máquina pública.		
<b>METAS</b>			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORTE	PREVISÃO E REALIZAÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	2017 100,00
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		<b>1.279.000,00</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

01  
02  
03  
04



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.834/2016- Página 34 de 56

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS.PARA O PERÍODO

**INICIAL**

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA
<b>0003</b>	<b>DIRETORIA DE INFORMÁTICA</b>	<b>01.01.00</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
(Objeto)	Mantém em pleno funcionamento o parque de informática e hardware da administração municipal, bem como de terminais e equipamentos, quando não que os sistemas informatizados estejam em plena atividade operacional.				
(Finalidade)	Garantir a eficiência e a qualidade das informações administrativas e operacionais, sendo de suma importância para o gestor local.				
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO E EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>					
		310.000,00			
<b>0005</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO</b>	<b>01.01.00</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
(Objeto)	Mantém a atividade de transmissão de TV o sistema de rádio e comunicação em um funcionamento pleno.				
(Finalidade)	Garantir a comunicação da população.				
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO E EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>					
		1.000,00			
<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO SECR. DE FINANÇAS</b>	<b>01.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
(Objeto)	Mantém o sistema de contas que viabiliza o funcionamento do sistema regular das atividades administrativas, financeiras e de controle das contas públicas no âmbito municipal.				
(Finalidade)	Manutenção do gestão da receita e controle da despesa, bem como gestão das peças de planejamento.				
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO E EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>		
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>					
		1.745.000,00			

*[Handwritten signatures and initials]*



Paraiso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 35 de 56

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

**INICIAL**

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
<b>0008</b>	<b>MANUTENÇÃO SECR. DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	<b>01.10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>		
<i>Objetivo</i> Desenvolvimento de ações de defesa e acompanhamento dos interesses da sociedade e do Poder Público municipal					
<i>Justificativa</i> Atendimento à demanda da área jurídica					
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>		
Atendimento à demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 1.323.000,00					
<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO</b>	<b>01.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>		
<i>Objetivo</i> Manter e coordenar o trânsito no Município					
<i>Justificativa</i> Melhor controle do trânsito					
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 1.826.000,00					
<b>0010</b>	<b>FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA</b>	<b>01.03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<i>Objetivo</i> Manter a fiscalização em municípios, do Estado e garantir a justiça tributária					
<i>Justificativa</i> Controle da situação tributária municipal					
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 617.000,00					

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



Paraiso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016 - Página 36 de 56

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

**INICIAL**

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL/PRZS PROGRAMAS			
<b>0011</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>01.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÁNSITO</b>		
<i>Objetivo</i> Conservar o Patrimônio Público					
<i>Justificativa</i> Conservação do Patrimônio Público					
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 1.912.600,00					
<b>0012</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM</b>	<b>01.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÁNSITO</b>		
<i>Objetivo</i> Manutenção dos veículos da PM					
<i>Justificativa</i> Melhoria do policiamento no município					
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>		
Atendimento à demanda da PM	% - Atendimento à demanda da PM	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 13.000,00					
<b>0015</b>	<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>01.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<i>Objetivo</i> Contribuir para a garantia dos direitos humanos no município, articulando a estrutura governamental do município e sociedade civil, visando aprimorar e fortalecer os sistemas e redes na construção do bem-estar coletivo.					
<i>Justificativa</i> Dotar o poder público, através de políticas intersetoriais, de flexibilidade e agilidade de resposta, minimizando as situações de pobreza e distribuição do direitos e vulnerabilidade social.					
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 224.400,00					

Augusto



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 37 de 56

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

**INICIAL**

0023		01.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<p><b>0023 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Garantir a educação pública gratuita e de qualidade; atender às necessidades culturais para uma educação desmercada, bem como proporcionar a integração em níveis superiores e garantir o mercado de trabalho, garantindo ao cidadão acesso a bens culturais e de lazer; e garantir que crianças, jovens e adultos desenvolvam projetos para o aumento do índice de analfabetos do município.</p> <p><b>Justificativa:</b> De acordo com a Lei nº 11.052/03 (LDB), artigos 16, 17 e 18, a educação é uma responsabilidade de toda a sociedade e não só da educação básica.</p>					
INDICADORES		METAS		PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
		UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTE	2017	
Índice 1º ao 5º ano		Pontos / 1-3 / 1000 NBS	5,50	5,50	
Atividade operacional		Atividade operacional em valor em R\$ mil	6.120,00	6.120,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		R\$ 377.000,00			
0029		01.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
<p><b>0029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Criar oportunidades de acesso para famílias carentes, integração do lazer e recreação e melhoria de sua qualidade de vida, de sua capacidade assistencial educacional de acordo com suas condições e possibilidades, promovendo assim seu crescimento pessoal e social, e em caso de disponibilidade de recursos autorizar a realização de programas do governo (federal, estadual e municipal).</p> <p><b>Justificativa:</b> Atividades e organização dos eventos culturais, elaboração do plano de municipal, de manutenção social, em benefício do conselho municipal de manutenção social, tendo como grupo de usuários, crianças, etc.</p>					
INDICADORES		METAS		PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
		UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTE	2017	
Atividade operacional de manutenção de espaço cultural		% - Atividade operacional de manutenção	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		R\$ 111.400,00			
0030		01.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<p><b>0030 - PAVIMENTO EM PONTES, MUROS, PASSARELAS E VIELAS</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Melhorar de infraestrutura urbana.</p> <p><b>Justificativa:</b> Melhorar de infraestrutura urbana.</p>					
INDICADORES		METAS		PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
		UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTE	2017	
Atividade operacional de manutenção de infraestrutura urbana		% - Atividade operacional de infraestrutura urbana	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		R\$ 7.000,00			

*[Handwritten signatures and initials]*



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 38 de 56

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

**INICIAL**

PROGRAMA						
<b>0031</b>	<b>EXTINÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO</b>	<b>01.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
<i>Objetivo: Estender a rede de iluminação a todos os municípios.</i>						
<i>Justificativa: Melhorar as condições de iluminação no Município.</i>						
<b>METAS</b>						
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO DA EXECUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>			
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00		
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>						
		<b>1.014.000,00</b>				
<b>0034</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>01.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
<i>Objetivo: Execução de obras de pavimentação e conservação de vias públicas.</i>						
<i>Justificativa: Execução de obras visando melhorar a infra-estrutura do município, proporcionando assim conforto aos cidadãos e melhorando sua qualidade de vida.</i>						
<b>METAS</b>						
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO DA EXECUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>			
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00		
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>						
		<b>11.293.000,00</b>				
<b>0035</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>	<b>01.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
<i>Objetivo: Manutenção do sistema de água e esgoto do município.</i>						
<i>Justificativa: Melhorar das condições de vida dos municípios, mantendo e ampliando o sistema de saneamento básico.</i>						
<b>METAS</b>						
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISÃO DA EXECUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>			
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00		
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>						
		<b>4.852.000,00</b>				

*Handwritten mark resembling a stylized '1' or 'D'.*

*Handwritten signature: Almeida*



Prefeitura Municipal de Santa Isabel  
Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.834/2016- Página 39 de 56

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

PROGRAMA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
<b>0037</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E DES. AGRPECUARIO</b>	<b>01.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. AGRPECUARIO</b>		
<i>Objetivo: Promover e garantir o meio ambiente, fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais necessários, adotar técnicas modernas.</i>					
<i>Justificativa: Dar suporte às medidas necessárias para a preservação do meio ambiente.</i>					
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>	
Atendimento à demanda operacional da área		%- Atendimento à demanda operacional		2017	
				100,00	
				100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		<b>1.343.000,00</b>			
<b>0038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>01.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<i>Objetivo: Desenvolver junto à população a aptidão desportiva, opções de lazer.</i>					
<i>Justificativa: Disponibilizar à comunidade oportunidades de esporte e lazer.</i>					
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>	
Atendimento à demanda operacional da área		%- Atendimento à demanda operacional		2017	
				100,00	
				100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		<b>1.343.000,00</b>			
<b>0039</b>	<b>GASTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA</b>	<b>01.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<i>Objetivo: Dotar a secretaria dos meios administrativos necessários para a implementação dos programas finalísticos, realizar atividades preventivas e melhorar as condições de saúde da população, realizar atividades de saúde e conservação da estrutura existente.</i>					
<i>Justificativa: Necessidade de ações que melhorem a qualidade do atendimento na saúde.</i>					
<b>METAS</b>					
<b>INDICADORES</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>	
Atendimento à demanda operacional da área		%- Atendimento à demanda operacional		2017	
				100,00	
				100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		<b>38.630.000,00</b>			

*[Handwritten signatures and initials]*



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 40 de 56

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

**INICIAL**

PROGRAMA				
<b>0048</b>	<b>PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSÕES CMSI</b>	<b>02.01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<i>Objetivo</i> Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos				
<i>Justificativa</i> Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo				
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECORTE</b>	<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>	
Atendimento da demanda do Legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	2017	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 485.000,00				
<b>0049</b>	<b>CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO DA CMSI</b>	<b>02.01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<i>Objetivo</i> Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos				
<i>Justificativa</i> Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos				
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECORTE</b>	<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>	
Atendimento da demanda do Legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	2017	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 418.000,00				
<b>0050</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>02.01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<i>Objetivo</i> Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos				
<i>Justificativa</i> Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo				
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECORTE</b>	<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>	
Atendimento da demanda do Legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	2017	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 1.144.000,00				



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 41 de 56

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

**INICIAL**

PROGRAMA		FUNÇÃO		PODER	
<b>0051</b>	<b>CONTROLE LEGISLATIVO</b>	<b>02.01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos					
Justificativa: Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo					
<b>METAS</b>					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EXECUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Atendimento à demanda do Legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	2017	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		07100,00			
<b>0053</b>	<b>PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SIST. MONIT. PÚBLICO</b>	<b>01.1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>		
Objetivo: Aprimorar a segurança da cidade					
Justificativa: Melhorar a segurança da cidade					
<b>METAS</b>					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EXECUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		140000,00			
<b>0057</b>	<b>PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO</b>	<b>01.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>		
Objetivo: Pôças de sinalização em diversas vias públicas					
Justificativa: Melhorar o fluxo do trânsito					
<b>METAS</b>					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EXECUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Sistema de sinalização viária	% - Manutenção preventiva de sinalização viária	20,00	2017	25,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		11000,00			

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.834/2016- Página 42 de 56

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

**INICIAL**

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
<b>0059</b>	<b>PROGRAMA LIGAS DE FUTEBOL</b>	<b>01.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>
<i>Objetivo</i> Subvenções às ligas de futebol			
<i>Justificativa</i> Disponibilizar a comunidade oportunidades de esporte e lazer.			
<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISTO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>
Programa ligas de futebol	Ligas de futebol autorizadas	-	2017 1,00
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		10.000,00	
<b>0001</b>	<b>PROGRAMA CAMARA DIGITAL</b>	<b>02.01.00</b>	<b>PODERE JUDICIÁRIO</b>
<i>Objetivo</i> Investir em tecnologia da informação			
<i>Justificativa</i> Incluir digital			
<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISTO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>
Atendi mento da demanda do Legajud 0100	% Atendi mento da demanda do Legajud 0100	100,00	2017 100,00
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		130.000,00	
<b>0002</b>	<b>PROGRAMA REDE DE TRANSMISSAO</b>	<b>01.41.00</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>
<i>Objetivo</i> Manter e melhorar a rede de transmissão de sinal televisivo			
<i>Justificativa</i> Manutenção da rede de transmissão de TV			
<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECENTE</b>	<b>PREVISTO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>
Manutenção do sistema de transmissão de TV	% Funcionamento (atendimento)	1,30	2017 2,00
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		10.000,00	



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.834/2016- Página 43 de 56

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

**INICIAL**

PROGRAMA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
<b>0064 PROGRAMA MANUTENÇÃO INTERNET PARA TODOS</b>		<b>01.01.00</b>		<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
<b>Objetivo</b> Possibilitar o acesso à internet aos munícipes.					
<b>Justificativa</b> Inclusão digital					
<b>METAS</b>					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Interação para todos	Porcento de acesso à internet livre	1,00	2017	1,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 10.000,00					
<b>0065 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO</b>		<b>01.04.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANN, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO</b>	
<b>Objetivo</b> Criar dispositivos no sentido de planejar permanentemente o crescimento e avanço organizado e programado da malha urbana do município, fomentar o desenvolvimento habitacional urbano.					
<b>Justificativa</b> O crescimento da área urbana precisa ser planejada e direcionada de forma a garantir o acesso aos serviços e equipamentos públicos					
<b>METAS</b>					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 1.214.600,00					
<b>0066 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		<b>01.13.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO</b>	
<b>Objetivo</b> Promover o turismo no município, bem como criar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável dos negócios relacionados ao turismo.					
<b>Justificativa</b> O município possui atrações naturais que podem ser desenvolvidas, de forma a gerar renda, principalmente no verão					
<b>METAS</b>					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2017	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b> 1.439.000,00					

*[Handwritten signatures and initials]*



Paraiso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 41 de 56

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO 2017

### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

**INICIAL**

PROGRAMA		VALOR DO PROGRAMA		INICIAL	
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>99.99.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Objetivo</b> - Cobertura de passivos contingentes e outros créditos sociais imprevistos que possam impactar os gastos legais em LDO.					
<b>Justificativa</b> - Atendimento às disposições contidas na LC 101/00 (LRF), especificamente no art. 3º, inc. III, b.					
<b>METAS</b>					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2017		
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,00	1,00		
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		<b>4.000.000,00</b>			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 45 de 56

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

PROGRAMA/FUNDO/UNIDADE EXECUTORA/FUNÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	2017	META POR EXERCÍCIO
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
0.001 PRECATORIOS			
01.01.04 ADMINISTRAÇÃO DA SF	Percentual (%) - Atualização nos encargos gerados do mês	100,00	
24.841 SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	350.000,00	
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
0.002 JUROS DA DIVIDA INTERNA			
01.01.04 ADMINISTRAÇÃO DA SF	Percentual (%) - Atualização nos encargos gerados do mês	100,00	
04.121 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	100.000,00	
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
0.003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			
01.01.04 ADMINISTRAÇÃO DA SF	Percentual (%) - Atualização nos encargos gerados do mês	100,00	
24.841 SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	300.000,00	
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
0.202 PAGTO APOSENTADORIA E PENSÕES - PREFEITURA			
01.02.01 ADMINISTRAÇÃO DA SGA	Percentual (%) - Atualização nos encargos gerados do mês	100,00	
24.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	687.000,00	
0001 GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
2.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
01.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	N - Atendimento da demanda administrativa	100,00	
04.121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.148.000,00	
0001 GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
2.009 RECURSOS COM VINCULAÇÃO PROVISÓRIA			
01.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	N - Atendimento da demanda administrativa	100,00	
04.121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	100,00	
0001 GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
2.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
01.01.01 GABINETE DO VICE-PREFEITO	N - Atendimento da demanda administrativa	100,00	
04.121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	4.000,00	
0001 GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
01.01.04 SECRETARIA DE OUBVIDORIA	N - Atendimento da demanda administrativa	100,00	
04.121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	351.000,00	
0001 GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
2.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
01.01.05 DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MARKETING	N - Atendimento da demanda administrativa	100,00	
04.121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	336.000,00	
0002 SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO			
2.002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO			
01.01.01 ADMINISTRAÇÃO DA SGA	N - Atendimento da demanda administrativa	100,00	
04.121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	3.270.000,00	
0003 SECRETARIA DE INFORMÁTICA			
2.009 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA			
04.01.03 SECRETARIA DE INFORMÁTICA	N - Atendimento da demanda operacional	100,00	
04.126 TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	110.000,00	
0005 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO			
2.004 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO			
04.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	N - Atendimento da demanda operacional	100,00	
24.122 TELEFONIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	6.000,00	

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.834/2016- Página 46 de 56

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**INICIAL**

UNIDADE EXECUTORA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2017	2017
0006	MANUTENÇÃO SECC. DE FINANÇAS			
2.008	MANUTENÇÃO SECC. DE FINANÇAS			
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF	% - Atendimento à demanda administrativa		100,00
04.121	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		2.853.680,00
0006	MANUTENÇÃO SECC. DE FINANÇAS			
2.037	ALÍQUILA DE DIVISÕES DO ESTADO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF	% - Atendimento à demanda administrativa		100,00
04.121	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		98.000,00
0208	MANUTENÇÃO SECC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
1.044	MANUTENÇÃO SECC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.10.01	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	% - Atendimento à demanda administrativa		100,00
04.121	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.321.600,00
0209	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO			
1.006	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.14.01	DIRETORIA DE TRÂNSITO	% - Atendimento à demanda operacional		100,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.316.000,00
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO			
1.006	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.14.01	JARI	% - Atendimento à demanda operacional		100,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		19.000,00
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO			
1.100	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.14.01	DIRETORIA DE TRÂNSITO	% - Atendimento à demanda operacional		100,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		60.000,00
0010	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
1.010	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.03.01	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	% - Atendimento à demanda operacional		100,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		699.000,00
0011	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
1.005	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	% - Atendimento à demanda operacional		100,00
06.181	DEFESA CIVIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.912.000,00
0012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM			
1.009	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	% - Atendimento à demanda da PM		100,00
06.181	PROGRAMAMENTO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		11.000,00
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.501	PROGRAMAS DE TRABALHO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda administrativa		100,00
04.121	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		2.397.800,00
0013	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.501	PROGRAMAS DE TRABALHO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda operacional		100,00
04.161	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		207.900,00
0011	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.501	PROGRAMAS DE TRABALHO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda operacional		100,00
04.181	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		81.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 47 de 56

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**INICIAL**

UNIDADE EXECUTORA	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda operacional	2017
08.244	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	600,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda operacional	2017
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	600,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2017
08.244	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Custo financeiro por exercício	1,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2017
08.244	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Custo financeiro por exercício	1,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2017
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Custo financeiro por exercício	1,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% - Atendimento de demanda PBR	2017
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	100,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda do PMI	2017
08.244	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	100,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2017
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Custo financeiro por exercício	1,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2017
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Custo financeiro por exercício	14.000,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2017
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Custo financeiro por exercício	1,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2017
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Custo financeiro por exercício	25.000,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2017
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Custo financeiro por exercício	10,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda operacional	2017
08.244	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	331.000,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
0.213	DESENVOLVIMENTO APM	UNIDADE DE MEDIDA	2017
01.03.01	ENSINO FUNDAMENTAL	APM educacional	1,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	4.000,00
0013	CIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.013	TRANSPORTE DE ALUNOS CIBRO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
01.06.01	ADMINISTRAÇÃO DA SE	% - Atendimento à demanda administrativa	2017
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.000.000,00



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 48 de 56

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

#### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**INICIAL**

PROGRAMA / FUNDO / UNIDADE EXECUTORA E FUNÇÃO / AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2017	METAS POR EXERCÍCIO
0021 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
1.055 MANUTENÇÃO DA UNIB		2017	1,00
01.05.01 ADMINISTRAÇÃO DA UNIB	Pela UNIB mantida		
12.364 ENSINO SUPERIOR	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		33.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.01 ADMINISTRAÇÃO DA UNIB	% - Resarcimento da despesa administrativa		100,00
12.121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.878.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos do ensino fundamental atendidos		4.205,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.909.000,00
0021 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.03 EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos do ensino infantil atendidos		1.900,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		3.113.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.04 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	% - An admissão à demanda operacional		100,00
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		65.000,00
0021 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.05 SETOR DE NUTRIÇÃO	Alunos atendidos (alimentação escolar)		8.170,00
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.555.000,00
0021 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.06 FUNDEB	Alunos do ensino fundamental atendidos		3.985,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		17.256.000,00
0021 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.06 FUNDEB	% - Resarcimento da despesa administrativa		1.900,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		2.826.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.07 EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos especiais atendidos		195,00
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		292.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos (transporte escolar)		2.275,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		6.007.000,00
0021 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos (transporte escolar)		810,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.336.200,00
0021 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2017	
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos (transporte escolar)		360,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		15.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



Paraisópolis do Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 49 de 56

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

#### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**INICIAL**

PROGRAMAS DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	2017	METAS POR EXERCÍCIO
0073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		2017	
01.11.01 DIRETORIA DE CULTURA	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
13.302 DEPARTAMENTO CULTURAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	1.602.000,00	
0073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		2017	
01.11.02 FÁCISS	% - Atendimento à demanda de FÁCISS	1,00	
13.302 DEPARTAMENTO CULTURAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	20.000,00	
0070 PAVIM. CONST. PONTES, MURIS, PASSARELAS E VILAS	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
1.001 PAVIM. CONST. PONTES, MURIS, PASSARELAS E VILAS		2017	
01.08.01 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
13.451 INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	637.000,00	
0031 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
1.002 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO		2017	
01.08.01 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
13.452 SERVIÇOS URBANOS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	1.014.000,00	
0014 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
1.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		2017	
01.08.01 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
13.451 INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	10.133.000,00	
0014 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
2.090 RECURSOS COM VOTAÇÃO PROVISÓRIA		2017	
01.08.01 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
13.451 INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	1.788.000,00	
0053 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
2.027 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS		2017	
01.08.02 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	4.602.000,00	
0053 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
1.028 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		2017	
01.08.02 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	% - ETE contratada	1,00	
17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	250.000,00	
0017 MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E ORB. AGRPECUÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
1.011 MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E ORB. AGRPECUÁRIA		2017	
01.12.01 ADMINISTRAÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	% - Atendimento do processo administrativo	100,00	
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	1.243.000,00	
0018 MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
1.018 MANUTENÇÃO SECR. DE ESPORTES E LAZER		2017	
01.07.01 ADMINISTRAÇÃO DA SECR.	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
17.811 DESPORTE COMUNITÁRIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	1.227.000,00	
0038 MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
1.023 MANUTENÇÃO SECR. DE ESPORTES E LAZER		2017	
01.07.03 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
17.812 DESPORTE COMUNITÁRIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	15.000,00	
0039 CUSTÓDIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	UNIDADE DE MEDIDA		METAS POR EXERCÍCIO
1.029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		2017	
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Parâmetros estabelecidos do Anexo Anexo	430.000,00	
10.101 ATENÇÃO BÁSICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(US)	6.773.000,00	



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraisópolis da Grande São Paulo

Lei nº 2.834/2016- Página 50 de 56

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - IDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**INICIAL**

PROGRAMA / AÇÃO / UNIDADE EXECUTORA / AÇÃO VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2017	METAS POR EXERCÍCIO
0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		2017	
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Procedimentos (pendulo) de VISA	1.890,00	
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	339.050,00	
0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		2017	
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Procedimentos (pendulo) de VISA	1.890,00	
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	391.000,00	
0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.030 MANUTENÇÃO DO PEP		2017	
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% - População coberta pelo RUP	88,50	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	10.261.000,00	
0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		2017	
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% - População coberta pela Saúde Bucal	42,50	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	427.000,00	
0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS		2017	
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	133.000,00	
0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.034 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ATEND. / AMBULÂNCIAS		2017	
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Procedimentos (pendulo) de MAC	155.000,00	
10.301 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	18.856.000,00	
0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.043 MANUTENÇÃO SERV. ATEND. MOBIL		2017	
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Procedimentos (pendulo) de MAC	251.000,00	
10.301 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	9.011.000,00	
0048 PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSÕES COMI			
0.283 PAGTO DE APOSENT. E PENSÕES - CAMARA		2017	
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	455.000,00	
0049 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂM			
1.005 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL		2017	
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	418.000,00	
0050 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
2.018 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		2017	
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	3.144.000,00	
0051 CONTROLE LEGISLATIVO			
2.030 CONTROLE LEGISLATIVO		2017	
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	
01.032 Subfunção não classificada	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	65.000,00	
0053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SIST. ARQUIT. PÚBLICO			
2.045 MANUTENÇÃO DO SIST. MANUTENÇÃO PÚBLICO		2017	
02.14.01 DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
06.102 DEFESA CIVIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	140.000,00	

*[Handwritten signatures and initials]*





Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel  
Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 52 de 56

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**INICIAL**

**PROGRAMA / AÇÃO / UNIDADE EXECUTORA / PROPOSTA / SUBPROPOSTA**

**142.270.400,00**



Paraíso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.834/2016- Página 54 de 55

## ANEXO VIII

### RELAÇÃO DE ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS

CNPJ	ENTIDADE
56.898.356/0001-49	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ISABEL
56.901.382/0001-89	LAR DO VELHINHO PROF. <sup>a</sup> LAURA FRÚGOLI.
51.255.248/0001-34	LAR SÃO VICENTE DE PAULO.
62.153.176/001-30	CIDADE DO REDENTOR SOCIEDADE BENEFICENTE.
04.258.040/0001-99	ASSOCIAÇÃO MARANATHA DE MOGI DAS CRUZES - CASA DE MARIA.
14.427.958/0001-78	ASSOCIACAO CULTURAL ARTES LAZER EDUCACAO DANCA ESPORTES E ENTRETENIMENTOS - ACALEDEE.
08.985.946/0001-66	ASSOCIAÇÃO DE OPERADORES EM RECICLAGEM DE MATERIAIS INORGÂNICOS DE SANTA ISABEL CATA-PAPEL.
07.618.241/0001-48	ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA.
11.268.149/0001-72	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - IDEAL SAÚDE.
00.912.784/0001-24	INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.834/2016 - Página 55 de 55

## ANEXO VIII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

Município de SANTA ISABEL - SP

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.01.00	SECRETARIA GERAL DE GABINETE
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.01.02	GABINETE DO VICE-PREFEITO
01.01.03	DIRETORIA DE INFORMÁTICA
01.01.04	DIRETORIA DE OUVIDORIA
01.01.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
01.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.02.01	ADMINISTRAÇÃO DA SGA
01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF
01.03.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
01.04.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
01.04.01	DIRETORIA DE OBRAS
01.04.02	DIRETORIA DE HABITAÇÃO
01.04.03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
01.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.05.01	ADMINISTRAÇÃO DA SE
01.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL
01.05.03	EDUCAÇÃO INFANTIL
01.05.04	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
01.05.05	SETOR DE NUTRIÇÃO
01.05.06	FUNDEB
01.05.07	EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.05.08	TRANSPORTE ESCOLAR
01.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.06.02	CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.06.03	FUNDO SOCIAL DE SODAKIEMADE
01.06.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01.06.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
01.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01.07.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEL
01.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
01.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.08.02	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
01.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01.10.01	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.11.01	DIRETORIA DE CULTURA
01.11.02	FACUSI
01.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
01.12.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
01.13.00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.13.01	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01.14.02	DIRETORIA DE TRÂNSITO
01.14.03	JARI
02.00.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*